



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Securitizadora
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 60ª (SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 08 de maio de 2025.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Em 08 de maio de 2025, às 11:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única da 60ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente), observando o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 60ª (Sexagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os Titulares dos CRI, representando a totalidade dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo A** desta ata.; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; Secretária: Nathalia Machado.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a ampliação do limite de captação autorizado à Devedora, para o valor total de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), a título de captação adicional, conforme o racional apurado a partir da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 12 de setembro de 2024 ("AGT 12/09/2024") e descrito abaixo:
1. saldo remanescente da captação anteriormente autorizada junto à Life Capital Partners, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando o valor efetivamente captado de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), frente ao limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) aprovado na AGT 12/09/2024;
 2. quitação da operação de capital de giro junto ao Banco Safra S.A., no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), anteriormente condicionada à eficácia do *waiver* aprovado na mesma AGT 12/09/2024;
 3. autorização de novo valor adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelos Titulares dos CRI, totalizando o novo limite global de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) para captações adicionais.
- (ii) Aprovar concessão de *waiver*, a fim de que a realização das seguintes captações pela Devedora, dentro do limite global de R\$ 17.000.000,00 ora autorizado, não configurem um Evento de Resgate Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 9.2., subitens "xxxviii" e "xlvi" do *Instrumento Particular da 1ª Emissão de Notas Comerciais, Com Garantias Reais e Fidejussórias, Em Série Única, Para Colocação Provada, da Vectra Construtora LTDA* ("Termo de Emissão"), considerando a obrigação disposta na Cláusula 10.2, item "xxix" do Termo de Emissão:
- Banco Safra S.A.:
 1. Empréstimo no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), contratado em 14/02/2025, com vencimento em 14/02/2029 tendo como garantia o Aval;
 2. Empréstimo no valor de R\$ 4.082.944,77 (quatro milhões, oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete



centavos), contratado em 14/02/2025, com vencimento em 14/02/2029, tendo como garantia o Aval;

3. Empréstimo no valor de R\$ 1.025.228,73 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e vinte oito reais e setenta e três centavos), contratado em 14/02/2025, com vencimento em 14/02/2029, tendo como garantia o Aval;

• Banco C6 S.A.:

4. Empréstimo no valor de R\$ 3.109.317,55 (três milhões, cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), contratado em 18/02/2025, com vencimento em 18/02/2028, tendo como garantia o Aval. Totalizando o montante de R\$ 13.517.491,05 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), em linha com o limite ora aprovado.

Sendo que, o total captado até o momento é de R\$ 13.517.491,05 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), permanecendo autorizada a realização, pela Devedora, de novas captações dentro do saldo remanescente de R\$ 3.482.508,95 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sem que tal operação, por si só, configure Evento de Resgate Antecipado Não Automático, desde que observadas as demais disposições do Termo de Emissão e demais Documentos da Operação; e

- (iii) Autorização para a realização, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente



Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

(Certifico que a presente ata é reprodução integral e fiel da ata original devidamente assinada pelas partes.)


Nathalia Machado Loureiro
Diretora